



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 01 a 15/10/2015

João Farias

VISTO

Lei nº 1.757

De 08 de Outubro de 2015.

**DENOMINA DE RUA
PROFESSORA MARIA DE
LOURDES BARBOSA ARRUDA A
ATUAL VIA LOCAL 03 DO
LOTEAMENTO PONTA DE
CAMPINA, BAIRRO DE PONTA
DE CAMPINA, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

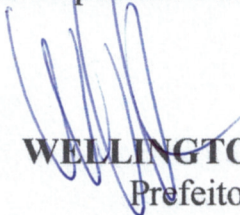
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Professora Maria de Lourdes Barbosa Arruda a atual Via Local 03 do Loteamento Ponta de Campina, Bairro de Ponta de Campina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.720, de 17 de setembro de 2014.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 08 de Outubro de 2015; 194º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional